

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA,
REALIZADA EM 08/03/2022**

1 Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09h02min, via plataforma de
2 videoconferências *Google Meet*, os membros infracitados do Conselho do *Campus* Juiz de
3 Fora, unidade integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste
4 de Minas Gerais (IF Sudeste MG), em atendimento à Convocação nº 4/2022 – GABJF, de
5 03/03/2022, estiveram em reunião ordinária, regimentalmente presidida pela Diretora-geral
6 do *Campus* Juiz de Fora, prof.ª Cláudia Valéria Gávio Coura, que, de início, registrou as
7 justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: **i) Alexandre Rocha Duarte**, Diretor de
8 Desenvolvimento Institucional da unidade, que, então, esteve representado pelo seu
9 substituto formal, Sr. Diego Monteiro Duarte; **ii) Bruno Ferreira da Costa**, representante do
10 segmento dos servidores técnico-administrativos em educação. A Presidente do Conselho,
11 em seguida, passou aos itens da pauta. **Item 1 da pauta: “Apreciação e aprovação da ata da
12 reunião realizada no dia 12/01/2022”**. A Presidente do Conselho abriu a palavra aos
13 presentes, que, por sua vez, não apresentaram sugestões para o documento em apreciação.
14 Em regime de votação, a ata do dia 12/01/2022 foi aprovada por 15 votos, com 2 abstenções
15 e sem registro de voto contrário. **Item 2 da pauta: “Apreciação e deliberação sobre a
16 homologação das seguintes Resoluções do Conselho do Campus Juiz de Fora, emitidas em
17 ato ad referendum: Resolução CAMPUSJFA nº 06, de 14/01/2022 - Retificou o prazo final
18 para consolidação dos diários de classe previsto nos calendários acadêmicos do ano letivo
19 de 2021 dos cursos técnicos integrados, concomitantes/subsequentes e de graduação
20 (Processo nº 23225.000412/2022-24); Resolução CAMPUSJFA nº 07, de 28/01/2022 -
21 Revogou a Resolução CAMPUSJFA nº 05, de 12/01/2022, que aprovou a oferta, no formato
22 presencial, de atividades de ensino e disciplinas (Processo nº 23225.000033/2022-34); e
23 Resolução CAMPUSJFA nº 08, de 21/02/2022 - Estabeleceu o Calendário Próprio de
24 Funcionamento Administrativo do Campus Juiz de Fora, para o Exercício 2022 (Processo nº
25 23225.000413/2022-79)”**. Com a palavra, a conselheira Eugênia Cristina Müller Giancoli
26 Jabour, na condição de Diretora de Ensino do *Campus* Juiz de Fora, explicou que a Resolução
27 CAMPUSJFA nº 06, de 14/01/2022, fez apenas um ajuste nos calendários acadêmicos do ano
28 letivo de 2021, os quais, ao terem alterações aprovadas no fim do ano passado, por esse
29 mesmo Conselho, não sofreram, como seria devido, a adequação correspondente da data
30 final para consolidação dos diários de classe, de modo a permitir que esta ocorresse logo
31 após os conselhos de classe finais dos cursos técnicos, os quais, por sua vez, estão
32 acontecendo de 07 a 09/03/2022; que, daí, a consolidação dos diários deverá se dar até
33 09/03/2022. Na sequência, a Presidente do Conselho colocou a Resolução CAMPUSJFA nº
34 06, de 14/01/2022, em regime de votação, sendo ela homologada por 16 votos dos
35 conselheiros presentes, com registro de 2 abstenções e sem voto contrário. Em seguida, a
36 Presidente do Conselho trouxe à discussão a Resolução CAMPUSJFA nº 07, de 28/01/2022,
37 esclarecendo que, na reunião do Conselho do *Campus* de 12/01/2022, houve aprovação do
38 rol de disciplinas e atividades de ensino presenciais durante a vigência do cenário 3 do Plano
39 de Retomada da instituição, mas que, em seguida, a instituição retrocedeu para o cenário 2,
40 o que impossibilitou a execução daquelas atividades presencialmente. Que, por isso, a
41 Resolução CAMPUSJFA nº 07 foi emitida em ato *ad referendum*, com o objetivo de revogar a

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

42 Resolução CAMPUSJFA nº 05, de 12/01/2022, que havia aprovado o mencionado rol de
43 disciplinas e atividades presenciais. Não houve manifestações dos presentes e, em regime de
44 votação, a Resolução CAMPUSJFA nº 07, de 28/01/2022, foi homologada por 16 votos dos
45 conselheiros, com registro de 3 abstenções e sem voto contrário. Por fim, em relação a este
46 item da pauta, foi ressaltado, pela Presidente do Conselho, que a Resolução CAMPUSJFA nº
47 08, de 21/02/2022, estabeleceu o Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo do
48 *Campus* Juiz de Fora, com base no calendário administrativo de referência publicado pela
49 Reitoria da instituição, conforme Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 67, de 20/01/2022, e,
50 também, na Portaria nº 5.190 – SRH, da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura
51 Municipal de Juiz de Fora. Não houve manifestações dos presentes e, em regime de votação,
52 a Resolução CAMPUSJFA nº 08, de 21/02/2022, foi homologada por 17 votos dos
53 conselheiros, com registro de 2 abstenções e sem voto contrário. **Item 3 da pauta:**
54 **“Atualização do PPC do curso de Secretariado”**. Os profs. Rodrigo de Magalhães Cunha,
55 Juliane Silva Ribeiro e Roberta Calvano foram os relatores convidados, na condição de
56 membros da equipe de revisão, reestruturação e readequação do Projeto Pedagógico (PPC)
57 do Curso Técnico em Secretariado, além da conselheira Silvânia Aparecida Braga Leite,
58 conforme Portaria CAMPUSJFA/IFMGSE nº 224, de 26/10/2021. O prof. Rodrigo de
59 Magalhães Cunha, presidente da equipe, apresentou, em tela, a proposta de atualização
60 do PPC, destacando, inicialmente, as contribuições da conselheira Silvânia Aparecida
61 Braga Leite aos trabalhos, tanto como Coordenadora Geral de Assuntos e Registros
62 Acadêmicos do *Campus*, como, também, enquanto egressa do Curso. Em seguida,
63 apresentou um breve histórico do curso, abarcando período desde 2009; destacou que o
64 Curso Técnico em Secretariado ofertado pelo *Campus* Juiz de Fora é o único mantido de
65 forma ininterrupta pela instituição, desde 2009, no âmbito do Programa Nacional de
66 Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de
67 Jovens e Adultos (PROEJA). Disse que o trabalho do grupo foi conduzido com ênfase na
68 construção democrática da proposta de atualização, sendo ouvidos os professores
69 envolvidos no Curso e os setores institucionais pertinentes; que a meta é implantar a
70 proposta já a partir do 1º semestre do ano letivo de 2022. Indicou as principais justificativas
71 para manutenção da oferta do Curso e para a atualização do PPC: existência de duas leis que
72 regulamentam a atuação do profissional de secretariado; atendimento ao objetivo legal dos
73 Institutos Federais de Educação de ofertar cursos na modalidade de Educação de Jovens e
74 Adultos (EJA); pesquisa com os egressos do Curso, demonstrando os aspectos positivos
75 quanto à formação integral do estudante; necessidade de considerar as novas ferramentas
76 disponíveis para atuação profissional do técnico em secretariado. Sobre a essência da
77 proposta, informou que o foco consiste na interdisciplinaridade e na formação integral do
78 estudante, o que estaria em consonância com a modalidade de curso integrado e com a
79 legislação. Destacou que, na proposta, após consulta aos docentes que ministram aulas no
80 Curso, foram mantidas as mesmas disciplinas, cargas horárias e anos em que são ofertadas
81 na matriz, além da oferta na forma presencial. Que as únicas exceções a isso foram: **i)**
82 inclusão das disciplinas “Educação Física”, por ter sido incluída na Base Nacional Comum
83 Curricular (BCNN) do Curso, e “Qualidade de Vida e Promoção da Saúde”, por ter sido
84 incluída no Eixo Integrador do Curso, ambas no 2º ano do Curso, com 40 horas/aula cada; **ii)**
85 alteração da disciplina “Espanhol”, que era básico, para “Espanhol Técnico”, com caráter

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

86 mais profissionalizante. Explicou que a disciplina de “Educação Física”, pela legislação
87 anterior, não era obrigada a ser lecionada nos cursos de EJA, sendo, portanto, facultativa sua
88 oferta, situação essa que se alterou com a nova legislação, que a tornou obrigatória no
89 âmbito da BCNN, especialmente pela Lei nº 13.415/2017 e pela Resolução CNE/CEB nº
90 1/2021. Que a disciplina “Qualidade de Vida e Promoção da Saúde” foi uma proposição do
91 Núcleo Acadêmico de Educação Física, dadas as necessidades do perfil dos alunos de curso
92 PROEJA. Quanto à disciplina “Espanhol”, esclareceu que a Lei nº 11.161/2005, que obrigava
93 a sua oferta no âmbito da BCNN, foi revogada; mas que, mesmo assim, a equipe de revisão
94 do PPC entendeu que o conteúdo de Espanhol seria fundamental para os discentes, pelo
95 contato com uma língua e uma cultura diferentes, de modo a agregar valor à formação
96 integral do estudante; que, assim, pelo fato de não ser possível mais manter a disciplina pela
97 BCNN, transferiu-se a disciplina de “Espanhol” para o eixo profissionalizante, com amparo na
98 Lei nº 13.415/2017. Que a principal alteração na matriz do Curso foi a inclusão do Eixo
99 Integrador, para permitir uma maior interdisciplinaridade; que, desse modo, houve a
100 possibilidade de inserção de disciplinas de Projetos Integradores nos três anos do Curso e,
101 como consequência, houve diminuição da carga relativa à prática profissional, que passaria
102 de 360 horas para 66,67 horas, o que facilitaria a conclusão do Curso pelos alunos, pois
103 muitos somente chegam ao ponto de integralizar as disciplinas, por não terem tempo fora
104 do período de aulas para realizarem atividades relacionadas à prática profissional. Que os
105 projetos integradores se traduzem em disciplinas de 2 horas/aula semanais que compõem a
106 matriz do curso, sendo uma em cada ano, com um professor do Núcleo Acadêmico de
107 Gestão como responsável, mas com previsão de convite aos demais professores de outras
108 áreas para participarem e permitir, assim, o encontro de diversas perspectivas diferentes em
109 relação a uma problemática que tenha sido proposta; que os docentes atuarão como
110 orientadores desses projetos. Mostrou que a matriz proposta para o Curso ficou com 1200
111 horas na BCNN, 800 horas no Eixo Profissionalizante, 333,33 horas no Eixo Integrador e
112 66,67 horas para prática profissional, totalizando 2400 horas, que é o mínimo exigido pela
113 legislação. Salientou que as alterações do PPC propostas consideram uma série de
114 competências relacionadas tanto à parte técnica quanto à formação integral do estudante,
115 de modo a contemplar um perfil profissional mais desejável. Que houve, também, de acordo
116 com a indicação dos professores, alterações nas ementas e bibliografias das disciplinas. Que
117 há, ainda, previsão de realizar avaliação do Curso por meio de seis indicadores de qualidade,
118 com base em indicadores oficiais da Plataforma Nilo Peçanha. Após essa apresentação, os
119 relatores convidados se retiraram da reunião. A conselheira Karine Fernandes de Carvalho,
120 representante do segmento docente, manifestou preocupação quanto ao número reduzido
121 de candidatos ao Curso nos Processos Seletivos e sugeriu que fosse feita maior divulgação da
122 oferta, para atrair maior número de interessados; pediu, ainda, uma atenção especial do
123 *Campus* ao Curso, considerando a importância de sua proposta. A conselheira Silvana
124 Aparecida Braga Leite reforçou a necessidade de fortalecer a divulgação do Curso. O
125 conselheiro Sebastião Sérgio de Oliveira, Chefe do Departamento de Educação e Ciências,
126 questionou se o problema seria somente cuidar de uma melhor divulgação e disse entender
127 que haveria necessidade de criar mecanismos que melhorem não só a divulgação, mas
128 também a efetivação de matrícula, tendo em vista o perfil dos candidatos a cursos da
129 modalidade PROEJA e da grande responsabilidade social que a oferta representa. A prof.ª

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

130 Cláudia Valéria Gávio Coura disse entender que a situação exige um trabalho conjunto e
131 várias frentes de trabalho, em função de diversos temas estarem envolvidos. O conselheiro
132 Leandro Curty Bergamini, representante do segmento dos servidores técnico-administrativos
133 em educação, disse que seria importante um trabalho institucional com vistas a consolidar
134 ações que permitam a melhoria e alcance dos indicadores, metas e objetivos traçados no
135 Planejamento Estratégico e no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição. A
136 prof.^a Karine Fernandes de Carvalho disse que seria importante cuidar, também, da
137 manutenção dos estudantes do Curso Técnico em Secretariado, viabilizando-se a
138 permanência deles a partir do melhor acolhimento possível. O conselheiro Cláudio Roberto
139 Barbosa Simões Rodrigues, representante do segmento docente, disse que a revisão do PPC
140 é importante para tornar o Curso mais atrativo, mas que seria interessante, também, uma
141 divulgação específica sobre ele e fomentar o envolvimento dos próprios estudantes em
142 projetos de extensão que deem visibilidade à sua importância para seu público-alvo e para a
143 comunidade. Após as discussões, a Presidente do Conselho submeteu a regime de votação a
144 proposta de atualização do PPC do Curso Técnico em Secretariado, que, então, foi aprovada
145 por 19 votos, com 1 abstenção e 1 voto contrário. **Item 4 da pauta: “Atualização do PPC do**
146 **curso de Design de Interiores”**. As profas. Nádia de Oliveira Camacho e Márcia Moreira
147 Rangel, respectivamente Coordenadora e Vice-coordenadora do Curso de Tecnologia em
148 Design de Interiores, foram as relatoras convidadas para esse item da pauta. A prof.^a Nádia
149 de Oliveira Camacho apresentou, em tela, a contextualização e motivações que levaram à
150 proposta de criação do Curso. Disse que a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do
151 Curso (PPC) traz a expectativa de implementação da nova matriz curricular já no primeiro
152 semestre letivo de 2022; que, também, visa a atender à legislação no que concerne à
153 curricularização da extensão, bem como às exigências relativas ao processo de
154 reconhecimento e avaliação por parte do Ministério da Educação. Passou a apresentar as
155 principais mudanças: **i)** redução de 20 para 18 semanas letivas por semestre, para
156 equiparação com demais cursos de graduação do *Campus*; **ii)** redução da carga horária do
157 Curso para 1600 horas, para alinhamento com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos
158 Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação; **iii)** alteração do período de oferta de
159 algumas disciplinas, para melhoria em termos pedagógicos e do processo de ensino-
160 aprendizagem; **iv)** implementação efetiva da curricularização da extensão; **v)** revisão da
161 bibliografia, para adequação ao que, de fato, foi possível adquirir e ao que já consta no
162 acervo do *Campus*; **vi)** inserção do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
163 **vii)** revisão textual como um todo do documento. Especificamente sobre a matriz curricular,
164 destacou que, pela proposta: **i)** as disciplinas “Desenho Arquitetônico” e “Desenho Técnico”
165 passariam a caminhar separadas com maior clareza, na medida em que a primeira ficaria
166 mais voltada para embasar a disciplina de “Projeto de Interiores” e, portanto, ao ambiente
167 construído, enquanto a segunda daria suporte mais às disciplinas de “Projeto de Mobiliário”;
168 **ii)** no primeiro período, a disciplina “História do Design e Mobiliário” sofreria modificação de
169 nomenclatura, passando a ser denominada “História da Arte e do Design”; **iii)** a disciplina
170 “Estética” seria transferida para o primeiro período do Curso; **iv)** a disciplina “Materiais e
171 Tendências” seria transferida para o segundo período do Curso; **v)** a disciplina
172 “Detalhamento” seria transferida para o terceiro período do Curso; **vi)** a disciplina
173 “Metodologia Científica e Inovação” seria transferida para o quarto período do Curso; **vii)** o

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

174 TCC, embora não seja uma disciplina, seria alocado no quinto período; **viii)** a disciplina
175 “Maquetes para Projeto de Interiores” passaria de obrigatória para optativa. Quanto à
176 curricularização da extensão, explicou que as disciplinas de “Projeto de Interiores I”, “Projeto
177 de Interiores III”, “Projeto de Mobiliário II” e “Paisagismo”, ofertadas ao longo do segundo,
178 quarto e quinto períodos, passariam a incorporar carga horária de extensão em suas
179 próprias cargas horárias, num total previsto de 172 horas, o que atenderia à legislação. Por
180 fim, a relatora salientou que a proposta foi amplamente discutida junto às instâncias
181 pertinentes do *Campus*; que o processo foi colaborativo, com participação também dos
182 docentes que atuam no Curso e de discentes. A conselheira Jacqueline Rodrigues Gonçalves
183 da Costa, Diretora de Extensão e Relações Comunitárias, sugeriu que, no documento, fosse
184 feita menção à Resolução CEPE nº 06/2021, de 25/03/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa
185 e Extensão do IF Sudeste MG (CEPE), que trata das diretrizes para curricularização da
186 extensão nos cursos de graduação da instituição. A conselheira Silvânia Aparecida Braga
187 Leite questionou a divisão de algumas disciplinas em parte prática e parte teórica, sem que
188 fosse demonstrada a distribuição de carga horária para cada uma dessas atividades; disse
189 que se não houver essa divisão de horas cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de
190 Atividades Acadêmicas (SIGAA), talvez não precisasse colocá-la na estrutura das disciplinas
191 no PPC. A prof.^a Nádia de Oliveira Camacho disse entender que a previsão de atividades
192 teóricas e práticas numa mesma disciplina seria importante ser mencionada de alguma
193 forma, para que os docentes entendam que há um planejamento para que seja ofertada
194 daquela forma, para que se atinja o objetivo da proposta da própria disciplina. A prof.^a
195 Cláudia Valéria Gávio Coura explicou que o SIGAA não permite a separação de disciplina em
196 partes teórica e prática para uma mesma turma, exceto se forem criadas turmas diferentes,
197 no plano departamental, para contemplar cada uma dessas atividades ou se mantiver uma
198 única turma com descrição na ementa de que há parcela de conteúdo teórico e parcela de
199 conteúdo prático. Para solucionar a questão, sugeriu que essas disciplinas sejam cadastradas
200 como totalmente teóricas ou práticas, portanto, sem divisão, e que seja apenas informado
201 na ementa que serão realizadas atividades práticas ou teóricas que complementarão o
202 conteúdo teórico ou prática, respectivamente. Após discussões, ficou definido que o PPC
203 será adequado nesse sentido. As reladoras convidadas confirmaram que a expectativa de
204 implementação do novo PPC é para o primeiro semestre letivo de 2022 e, em seguida, se
205 retiraram da reunião. Na sequência, a Presidente do Conselho submeteu a atualização do
206 PPC do Curso de Tecnologia em *Design* de Interiores a regime de votação, considerando as
207 propostas e sugestões acima, sendo o documento aprovado por 14 votos, com 3 abstenções
208 e nenhum voto contrário. Em seguida, foi deliberado pelos conselheiros se o novo PPC seria
209 implementado na oferta do curso no primeiro semestre letivo de 2022 ou no primeiro
210 semestre letivo de 2023, considerando ter o curso entrada anual, sendo que a proposta para
211 2022 recebeu 7 votos, para 2023 recebeu 2 votos e houve 7 abstenções, ficando, assim, a
212 implementação para o primeiro semestre letivo de 2022. **Item 5 da pauta: “Atualização do**
213 **Protocolo para acesso e permanência ao IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora, durante a**
214 **pandemia da Covid-19”**. O conselheiro Alessandro Del'Duca Teixeira, Diretor de Pesquisa,
215 Inovação e Pós-graduação, foi o relator desse item da pauta, na condição de Vice-presidente
216 da Subcomissão de Adequações de Ambientes e Definição de Novas Rotinas do *Campus* Juiz
217 de Fora (designada pela Portaria JFA-GAB/IFMGSE nº 122, de 08/06/2021). O relator passou,

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

218 então, a pontuar as sugestões de alterações do protocolo de acesso e permanência à
219 unidade durante a pandemia de Covid-19 (documento vigente de acordo com a Resolução
220 CAMPUSJFA Nº 14/2021, de 17/11/2021, do Conselho do *Campus* Juiz de Fora), destacando:
221 **i)** ao longo do texto e, principalmente, na parte que elenca a base legal e referencial
222 considerada para elaboração do Protocolo, mostrou que a proposta seria a atualização dos
223 documentos de referência, para adoção da legislação mais recente; **ii)** no item 2 do
224 documento, que cuida da autorização para acesso ao *Campus*, melhoria da redação que
225 trata da possibilidade de emissão de liberações permanentes de entrada a servidores; **iii)**
226 retirada, ao longo de todo o documento, da indicação explícita à distância mínima de 1,5
227 metro entre as pessoas, uma vez que a documentação institucional de referência já havia
228 alterado esse parâmetro para 1 metro, sendo que, pela proposta, o Protocolo do *Campus*
229 Juiz de Fora passaria, então, a recomendar a distância vigente do Protocolo de
230 Biossegurança (*e-book* da Comissão 1 do Projeto Reencontro e respectivas notas de
231 atualizações), para dar maior flexibilidade ao texto; **iv)** inclusão, no item 2, de redação mais
232 clara para indicar que, nos cenários 1 e 2, previstos no Plano de Retomada da instituição, o
233 horário de funcionamento dos setores da unidade será aquele definido pela Direção-geral,
234 ao passo, que, nos cenários 3 e 4 daquele mesmo Plano, o horário será o determinado pela
235 Resolução 28/2018, do Conselho do *Campus* Juiz de Fora; **v)** no item 3, que trata dos
236 procedimentos para entrada e permanência no *Campus*, inclusão da recomendação para
237 utilização preferencial de máscaras PFF2/N95, em virtude da proteção mais efetiva contra a
238 variante ômega do novo coronavírus; **vi)** nos itens 3 e 7 (este último, tratando dos casos
239 suspeitos e confirmados), retirada da recomendação para manutenção de um livro *online* de
240 registros de presença pelos setores e da menção à sua utilização, devido à observação da
241 pouca efetividade dessa ação, uma vez que os afastamentos causados em razão de casos
242 suspeitos são baseados apenas no conceito de contato direto, ou seja, envolvendo pessoas
243 sem máscaras e durante, pelo menos, 15 minutos; **vii)** no item 7, inclusão das definições de
244 “casos confirmados” e “casos suspeitos” de COVID-19, bem como discriminação do que é
245 considerado “contato direto”; **viii)** ainda no item 7, inclusão de novas recomendações
246 referentes ao período de afastamento da pessoa contaminada, passando de 14 para 10 dias,
247 dada a atualização do Ministério da Saúde sobre os protocolos de isolamento social nos
248 casos de COVID-19, no qual verificou-se que o período máximo de transmissibilidade da
249 doença, entre a maioria dos imunizados, é de 10 dias, conforme estudos divulgados pelo
250 Centro de Controle de Doenças - CDC Internacional; **ix)** também no item 7 do documento,
251 proposta de retirada da referência explícita a “funcionários terceirizados” para adoção do
252 termo “servidor” de forma ampla, abrangendo todos aqueles que trabalham dentro do
253 *Campus*, ou seja, os servidores efetivos, temporários, substitutos e funcionários
254 terceirizados; **x)** retirada da obrigatoriedade da aferição da temperatura das pessoas quando
255 da entrada no *Campus*, o que levaria à exclusão, das letras “d” e “e” do item 3 do
256 documento, isso em função da considerada eficácia mínima do procedimento e da
257 observação de que a tal ação não tem se mostrado como impeditiva da transmissão do novo
258 coronavírus, já que as pessoas infectadas nem sempre apresentam febre, principalmente
259 considerando as variantes mais novas, e que, além disso, tendo em vista a boa cobertura
260 vacinal atual, verifica-se um impacto na resposta imunológica dos infectados, o que conduz à
261 ausência de febre. O prof. Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues perguntou se o

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

262 documento não deveria refletir a recente determinação da Prefeitura de Juiz de Fora acerca
263 do fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes externos, considerando que o
264 *Campus* teria locais que se enquadrariam nessa situação. O relator disse que, por ter sido a
265 decisão municipal muito recente, há a necessidade de a Subcomissão avaliar mais
266 detidamente a questão para os melhores encaminhamentos, especialmente tendo em vista
267 o cuidado com os estudantes. Outra dúvida apresentada pelo conselheiro foi quanto à forma
268 de tratar as situações em que estudantes apresentem infecção pela COVID-19. A Diretora-
269 geral esclareceu que está sendo preparado um protocolo pela instituição para orientar sobre
270 os casos de alunos contaminados. A prof.^a Karine Fernandes de Carvalho perguntou se as
271 atividades de ensino presenciais serão disciplinadas por um protocolo específico, com
272 melhor detalhamento das ações de prevenção da contaminação; na oportunidade, também
273 pediu cuidado quanto à flexibilização das medidas de proteção. A Presidente do Conselho
274 explicou que está sendo feito um trabalho em âmbito institucional com o objetivo de
275 estabelecer procedimentos mais detalhados; reforçou, ainda, que é importante a
276 comunidade do *Campus* seguir os protocolos aprovados e vigentes no âmbito da unidade e
277 da instituição. No ensejo, convidou a todos a acompanharem as transmissões das reuniões
278 da Comissão Central do Projeto Reencontro, até mesmo para que possam encaminhar
279 sugestões e propostas para a construção dos documentos institucionais sobre o assunto. O
280 relator reforçou que recomendações tais como de limpeza dos locais e distanciamento entre
281 as pessoas são definidas e baseadas em documentos das Comissões do Projeto Reencontro,
282 mas que, sendo observada alguma lacuna naquilo que está sendo determinado e orientado
283 para a instituição como um todo, a Subcomissão e o Conselho do *Campus* podem tentar
284 disciplinar. O conselheiro João Paulo Lima de Miranda, representante sindical da categoria
285 dos docentes, indicado pela Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora
286 (APES), perguntou se as máscaras PFF2/N95 seriam fornecidas pelo *Campus* aos estudantes
287 ou se cada um ficaria responsável pela aquisição. Sobre o distanciamento, sugeriu que se
288 afixassem informações nas portas das salas sobre a capacidade máxima de pessoas
289 permitida. Perguntou, ainda, sobre as obras de adequação das janelas das salas. Quanto à
290 limpeza das salas, disse entender pela inviabilidade da previsão contida no protocolo de que
291 a ação seja realizada a cada troca de turma. Sobre o refeitório, perguntou quais as medidas
292 sanitárias para evitar contaminação entre as pessoas. A Presidente do Conselho disse que,
293 quanto às máscaras para os alunos, ao afastamento mínimo entre as pessoas e à limpeza das
294 salas, a Administração está aguardando a aprovação dos novos protocolos institucionais para
295 adotar os encaminhamentos pertinentes; que o *Campus* adquiriu máscaras para serem, em
296 princípio, distribuídas aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, por falta de
297 amparo legal para distribuição a todos. Sobre as obras, esclareceu que o substituto do
298 Diretor de Desenvolvimento Institucional apresentará informações na sequência deste item
299 de pauta. Acerca do refeitório, informou que representantes do *Campus* realizarão reunião
300 amanhã com a empresa contratada para fornecimento das refeições, com vistas a definir os
301 protocolos para entrega destas. A prof.^a Karine Fernandes de Carvalho disse reconhecer a
302 qualidade do trabalho desempenhado pela Subcomissão e pediu que todos os protocolos em
303 vigência, seja pelo *Campus* ou pela Reitoria, sejam muito bem efetivados. O conselheiro
304 Matheus Damasceno Silva, representante do segmento dos discentes, manifestou
305 preocupação quanto ao retorno presencial previsto para o próximo semestre letivo e

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

306 perguntou como será, na prática, cobrado o passaporte vacinal para entrada no *Campus* e
307 como se dará o controle do distanciamento social entre as pessoas; também disse que há
308 estudantes de outras cidades sem previsão das respectivas prefeituras sobre a
309 disponibilização de transporte para Juiz de Fora e perguntou se o *Campus* poderia auxiliar
310 nesse diálogo. A Diretora-geral, sobre o retorno às atividades no próximo semestre letivo,
311 esclareceu que, devido a uma normativa do Conselho Nacional de Educação, o ano letivo de
312 2022 deve se dar, necessariamente, de forma presencial, não dependendo a questão,
313 portanto, da instituição. Sobre o passaporte vacinal, em razão da diversidade entre os *campi*,
314 disse que ficou definido que cada unidade irá estabelecer a forma de melhor operacionalizar
315 o controle; que o *Campus* Juiz de Fora está estudando a melhor estratégia para tanto. Que,
316 devido à insuficiência de pessoal, entende que é obrigação de toda a comunidade acadêmica
317 auxiliar na vigilância do cumprimento dos protocolos. Sobre o transporte dos estudantes de
318 outras cidades, explicou que o *Campus*, infelizmente, não tem autonomia para tratar do
319 tema. Na sequência, a Presidente do Conselho submeteu a regime de votação a proposta de
320 atualização do Protocolo para acesso e permanência no *Campus* Juiz de Fora durante a
321 pandemia da Covid-19, havendo aprovação com 16 votos favoráveis, registrando-se 1
322 abstenção e nenhum voto contrário. **Item 6 da pauta: “Assuntos Gerais”.** a) A Presidente do
323 Conselho informou da realização, em 09/03/2022, da reunião da Comissão Central do
324 Projeto Reencontro, com transmissão pelo canal do IF Sudeste MG no *YouTube*; b) A
325 Presidente do Conselho informou que o IF Sudeste MG recebeu, nos dias 02 a 04/03/2022, o
326 Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da
327 Educação, prof. Tomás Dias Sant’Ana, que se reuniu com os dirigentes da instituição no dia
328 04, no *Campus* Barbacena, oportunidade em que foi apresentada a Setec e metodologias de
329 trabalho daquela Secretaria, bem como discutidos os indicadores da Plataforma Nilo
330 Peçanha, sendo que um dos pontos destacados é da necessidade de melhoria nos índices de
331 oferta de cursos PROEJA, devendo estes, portanto, serem fomentados e incentivados; c) o
332 Sr. Diego Monteiro Duarte, substituto do Diretor de Desenvolvimento Institucional do
333 *Campus*, tratou de passar a situação atualizada das obras das janelas, com vistas à
334 adequação de ventilação dos ambientes no contexto da pandemia de COVID-19, informando
335 que a empresa contratada, no entanto, somente manteve contato para solicitar reequilíbrio
336 financeiro para aumento de 70% do valor contratado inicialmente; com isso, está havendo
337 encaminhamento para rescisão do contrato, o que causará certo atraso na execução das
338 obras em relação à expectativa inicial; que, assim, novo processo de contratação será
339 iniciado. A Diretora-geral disse que, por conta dessa situação, infelizmente, poderá ser
340 necessário realizar as obras durante o período de aulas, além de que o recurso empenhado
341 ano passado para essa ação será perdido, devendo ser usada, portanto, a matriz
342 orçamentária de 2022 do *Campus* para dar continuidade ao processo; d) O prof. Sebastião
343 Sérgio de Oliveira pediu orientações acerca da atuação em trabalho remoto dos docentes
344 com comorbidades. A Diretora-geral disse que a Diretoria de Gestão de Pessoas da
345 instituição está fazendo o levantamento dos servidores com comorbidades e que, por
346 enquanto, não há nenhuma deliberação institucional sobre atividades remota no novo
347 cenário de atividades presenciais. Nada mais foi acrescentado e a Presidente do Conselho do
348 *Campus* Juiz de Fora encerrou a reunião às 13h30min. Eu, Abel Arbex Acaui,

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

349 _____, Secretário da reunião, lavrei esta ata, que segue assinada
350 pelos conselheiros presentes.

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora-geral

Eugênia Cristina Müller Giancoli Jabour
Diretora de Ensino

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão e Relações Comunitárias

Fabrício Tavares de Faria
Diretor de Administração e Planejamento

Alessandro Del'Duca Teixeira
Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Diego Monteiro Duarte
Substituto do Diretor de Desenvolvimento Institucional

Wellington Carlos da Conceição
Chefe do Departamento de Educação e Tecnologia

Sebastião Sérgio de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação e Ciências

Wagner Tadeu Jardim
Representante do segmento dos docentes

Wander Antunes Gaspar Valente
Representante do segmento dos docentes

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Karine Fernandes de Carvalho
Representante do segmento dos docentes

Leopoldo Ferreira de Sousa
Representante do segmento dos docentes

Cláudio Roberto Barbosa Simões Rodrigues
Representante do segmento dos docentes

Christiane Lima Guimarães
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Silvânia Aparecida Braga Leite
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Leandro Curty Bergamini
Representante do segmento dos técnico-administrativos em educação

Rennan Damião Moreira
Representante do segmento dos discentes

Matheus Damasceno Silva
Representante do segmento dos discentes

Vívian Ramos Cavalcanti
Representante do segmento dos discentes

João Paulo Lima de Miranda
Representante sindical da categoria dos docentes
Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APES

IF SUDESTE MG – CAMPUS JUIZ DE FORA

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica - CEP 36.080-001 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32)4009-3001– e-mail: gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

Fátima Aparecida da Silva
Entidade da sociedade civil
Organização Não-Governamental Amigos Mãos Abertas (AMA)

Elisângela Augusta Campos Martins
Entidade da sociedade civil
Educandário Carlos Chagas